



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Garanhuns/PE – 23ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
N.º EDL.0023.000002-9/2014

A Juíza Federal da 23ª Vara – PE, Drª. Polyana Falcão Brito, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber, a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Vara Federal levará à alienação em arrematação pública, nas datas, horário, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

1. DATAS

1.º Leilão: Dia 06/08/2014, às 10 horas, por preço acima do valor da avaliação.

2.º Leilão: Dia 20/08/2014, às 10 horas, por qualquer preço, desde que não seja vil, considerado como tal valor quantia inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

2. LOCAL

Hotel Garanhuns Palace, situado na Avenida Rui Barbosa, nº 626, bairro de Heliópolis, Garanhuns-PE.

3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

CASSIANO RICARDO DALL'AGO E SILVA, matrícula JUCEPE n.º 20/2005.

Fone: 0800-707-9272/ (81)9656-7296

Sítio eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br

4. ADVERTÊNCIAS

4.1 A simples oposição de Embargos à Arrematação por parte do executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação, salvo se o adquirente lançar mão da faculdade prevista no art. 746, § 1º c/c o art. 694, § 1º, IV, ambos do CPC.

4.2 Nas arrematações de bens penhorados nas execuções fiscais, o exequente que não tenha se manifestado previamente poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 Lei n.º 6.830/80).

- 4.3 No caso de arrematação de veículos automotores, o arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência da propriedade do bem e, na hipótese de não haver a aludida transferência junto ao órgão de trânsito, o arrematante perderá, em favor da execução, o valor pago.
- 4.4 Excetuados os casos previstos em Lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal ("Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência").
- 4.5 Em caso de remição, pagamento ou parcelamento após a publicação do presente edital de leilão, a parte executada deverá arcar com as despesas judiciais referentes à realização do leilão.

§ 1º Não se considera despesa judicial a comissão do leiloeiro, a qual será devida pelo arrematante após a efetiva prestação do serviço do mesmo.

- 4.6 **Na hipótese de não haver comunicação e comprovação em juízo do pedido de remição, pagamento ou parcelamento do débito junto ao exequente em até 05 (cinco) dias que antecedem a data da realização da hasta pública**, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação ou sobre o valor atualizado da dívida, prevalecendo o menor, através de depósito judicial, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, observado sempre o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), sob pena ainda da realização leilão, com inclusão dos bens penhorados em garantia do débito supramencionado.

5. BENS

- 5.1 São aqueles que constam deste Edital, publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria da 23ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Garanhuns/PE (Rua Vital Brasil, nº 44, Vila Lacerdópolis, Garanhuns-PE, com horário de atendimento de 09h00min às 18h00min).
- 5.2 Todos os bens serão alienados no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá(ão) ser(em) dirimida(s) no ato do leilão.

6. VISITAÇÃO AOS BENS

- 6.1 Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontrarem.

7. DÍVIDAS DOS BENS

- 7.1 No caso de veículos automotores, o arrematante **não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do DETRAN, taxa do Corpo de Bombeiros e taxa de manutenção e conservação de vias públicas eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, vencidas até a data da entrega do bem, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior (devedor). Excetuam-se**, além das demais taxas não mencionadas neste rol, a taxa de inclusão/exclusão de reserva/alienação/arrendamento e a taxa de transferência de propriedade, que ficam a cargo do arrematante.
- 7.2 Nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, **subrogam-se no lanço ofertado os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, assim como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria.**
- 7.3 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da 23ª Vara Federal-PE à Rua Vital Brasil, nº 44, Vila Lacerdópolis, Garanhuns-PE ou com o Leiloeiro Oficial.

8. PODEM ARREMATAR

- 8.1 É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, ressalvado nas hipóteses descritas no art. 690-A do Código de Processo Civil (Item 9 deste edital).
- 8.2 A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).
- 8.3 As pessoas jurídicas serão representadas por quem seus estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido ato estatutário atualizado.
- 8.4 Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com devida identificação do outorgante.

9. NÃO PODEM ARREMATAR (ART. 690-A CPC)

- 9.1 Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;

- 9.2 Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- 9.3 O Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.

10. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

- 10.1 A arrematação será feita, à vista, pela melhor oferta.
- 10.2 O valor do lance vencedor poderá ser depositado imediatamente, em dinheiro ou em cheque, **preferencialmente** no POSTO AVANÇADO BANCÁRIO (Agência nº 3372) DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA JUSTIÇA FEDERAL EM GARANHUNS/PE, localizada na Rua Vital Brasil, nº 44, Vila Lacerdópolis, Garanhuns/PE, ou no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do leilão (art. 690, *caput*, CPC). Nesse caso, o arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da arrematação, a título de caução, deverá pagar a importância correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do lance.
- 10.3 A oferta de lances poderá ser feita presencialmente, no local, no dia e na hora mencionados, ou pela **internet** por meio do sítio eletrônico www.leiloesjudiciais.com.br. Para tanto, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio, no referido endereço eletrônico, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para realização da praça e leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando os arrematantes cientes que deverão garantir seu ato com o sinal de 30% (trinta por cento) do respectivo valor, completando o lance em 15 (quinze) dias, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução.
- 10.4 No caso de inadimplência do arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê a **responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo**, além da **perda do valor da Comissão do Leiloeiro** (art. 39 do Decreto n.º 21.981/32). O inadimplente também **perderá o valor da caução e não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 695 do CPC**.
- 10.5 Ressalvados os casos previstos em Lei, **não** será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens.

11. ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO

Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, incidentes sobre o valor do lance:

- 11.1 Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) para todos os bens arrematados, sejam eles móveis ou imóveis, nos termos do parágrafo único do art. 24 do Decreto nº 21.981 de 19.10.1932, modificado pelo Decreto nº 22.427 de 1º de

Fevereiro de 1993, **que será paga no ato da arrematação, diretamente ao leiloeiro**, mediante recibo assinado, em duas vias, por este e pelo arrematante, devendo ser juntada uma cópia aos autos em até 5 (cinco) dias. **Ocorrendo a anulação do leilão, o valor dessa comissão retornará em favor do seu depositante.** Não havendo arrematação do bem levado à leilão, o leiloeiro não terá direito de perceber o valor da comissão, ressalvado o disposto no item 4.6 deste edital.

- 11.2 Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do valor do lance vencedor, sendo o mínimo de 10 UFIR [R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos)] e o máximo de 1.800 UFIR [R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos)], conforme tabela anexa III da Lei 9.289/96, as quais deverão ser depositadas no POSTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA JUSTIÇA FEDERAL EM GARANHUNS/PE, localizada na Rua Vital Brasil, 44, Lacerdópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.297-210, no ato da arrematação.

12. RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 12.1 Caso não haja oposição de embargos ou adjudicação do(s) bem(ns), a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita após o decurso dos prazos legais, efetivado o pagamento das custas judiciais.
- 12.2 Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor total pago ser-lhe-á devolvido, devidamente corrigido.
- 12.3 O pagamento das despesas relativas e necessárias à transferência do(s) bem(ns) compete ao arrematante.
- 12.4 No caso de bem imóvel, **após decorridos os prazos legais sem manifestação dos interessados, será intimado o arrematante para que comprove o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, a teor do inciso III do art. 703 do Código de Processo Civil, para posterior expedição da carta de arrematação.**

13. TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

- 13.1 Este Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele **antes da data do leilão**, conforme o elencado neste Edital (item 7 - Dívidas dos Bens). Todavia, **a remoção de tal bem será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta e risco.**
- 13.2 Também será assegurada pelo juízo a adoção das providências necessárias à imissão na posse pelo arrematante, nos casos em que o bem imóvel esteja ocupado por terceiros.

14. DO PARCELAMENTO DO ART.690 DO CPC

- 14.1 Tratando-se de bem **imóvel**, quem estiver interessado em adquirí-lo em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel.
- 14.2 As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo.
- 14.3 O juiz decidirá por ocasião da praça, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance, observado em qualquer hipótese o valor mínimo da parcela de **R\$ 200,00 (duzentos reais) e o prazo máximo 60 meses.**
- 14.4 O arrematante arcará com os encargos advindos da averbação da garantia no cartório de registro competente, sob pena de indeferimento do parcelamento.
- 14.5 O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da Dívida Ativa objeto da execução e o valor excedente, nos casos de arrematação por valor maior que o da Dívida Ativa exequenda, será depositado à vista pelo arrematante, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado.
- 14.6 Após extraída a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para registro da hipoteca em favor da União, mediante requerimento ao Juízo de expedição de ofício ao órgão competente.
- 14.7 O inadimplemento de quaisquer das parcelas por mais de trinta dias poderá ensejar a rescisão com vencimento antecipado do parcelamento e do saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa.

15. DO PARCELAMENTO NAS EXECUÇÕES PROMOVIDAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL NOS TERMOS DA PORTARIA PGFN Nº 079 DE 03/02/2014.

- 15.1 Nas execuções fiscais promovidas pela PGFN, poderá o Procurador da Fazenda Nacional responsável pelo feito requerer ao juiz que seja realizada hasta pública, na qual será admitido ao arrematante o pagamento parcelado do valor da arrematação.
- 15.2 **A concessão, administração e controle do parcelamento deverão ser realizados pela unidade da PGFN** responsável pela execução fiscal em que ocorreu a arrematação.

- 15.3 O parcelamento observará a **quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.**
- 15.4 O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, **calculados a partir da data de arrematação até o mês anterior ao do pagamento**, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.
- 15.5 O parcelamento do valor da arrematação **será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução.**
- 15.6 O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido **quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado.**
- 15.7 Sendo o valor da arrematação suficiente para a quitação da dívida exequenda, o procurador da Fazenda Nacional responsável pela atuação nos autos deverá solicitar a extinção do processo de execução.
- 15.8 A baixa da dívida nos sistemas da PGFN somente poderá ocorrer após a expedição de carta de arrematação, sendo utilizado como referência o valor da dívida na data da arrematação.
- 15.9 Caso o valor da arrematação se mostre insuficiente para liquidar o débito em cobrança, a execução deverá prosseguir pelo saldo remanescente.
- 15.10 Nas **hastas públicas de bens imóveis**, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para **averbação da hipoteca em favor da União.**
- 15.11 Nas **hastas públicas de bens móveis**, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, **será constituído penhor do bem arrematado em favor da União**, quando for o caso, o qual será registrado na repartição competente mediante requerimento do arrematante.
- 15.12 **Não** será concedido o parcelamento da arrematação de **bens consumíveis.**
- 15.13 É vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado.
- 15.14 Tratando-se o bem arrematado de **veículo**, o **prazo máximo** do parcelamento será de **04 (quatro) anos**, em razão do disposto no art. 1.466 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

- 15.15 Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante.
- 15.16 O valor da **primeira prestação** deverá ser depositado no **ato de arrematação** e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes, nos termos do item 15.3.
- 15.17 Até a expedição de carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de Receita nº 4396.
- 15.18 Os valores depositados por meio do DJE permanecerão à disposição do juízo até que seja expedida carta de arrematação, quando então deve ser solicitada a transformação em pagamento definitivo.
- 15.19 Após a emissão da carta de arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739.
- 15.20. O parcelamento do valor da arrematação será formalizado mediante processo eletrônico, no sistema E-processo, devendo constar no requerimento, cujo modelo consta do Anexo Único, o nome do arrematante, sua inscrição no CPF/CNPJ, o endereço para correspondência, o número de prestações, a data da arrematação e o valor a ser parcelado, bem como a quantidade e o valor de prestações pagas a título de antecipação.
- 15.21 O requerimento de parcelamento deve conter o comprovante de protocolo de registro exigido nos termos dos itens 15.10 e 15.11.
- 15.22 No processo referente ao parcelamento da arrematação devem constar, ainda, a identificação do executado, o montante da dívida quitada com a indicação dos respectivos números das inscrições em dívida ativa, bem como as cópias da avaliação judicial do bem leiloado, do resultado da hasta pública e da carta de arrematação.
- 15.23 Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §6º do art. 98 da lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.
- 15.24. Ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia.

- 15.25 A inscrição em dívida ativa do débito decorrente do saldo remanescente do parcelamento não quitado será de responsabilidade da unidade da PGFN correspondente ao domicílio do arrematante.
- 15.26 A unidade da PGFN responsável pela administração do parcelamento da arrematação deverá, em caso de descumprimento das parcelas do acordo, encaminhar à unidade da PGFN do domicílio do arrematante, por meio do E-processo, o processo administrativo de controle e acompanhamento do parcelamento da arrematação, instruído com todas as informações relativas à arrematação, aos pagamentos e à caracterização da inadimplência.
- 15.27 Ao parcelamento disciplinado pela Portaria supramencionada aplica-se, subsidiariamente, o disposto nos atos normativos internos que regulamentam o parcelamento previsto nos arts. 10 a 13 da lei nº 10.522 de 19 de julho de 2002.
- 15.28. Os parcelamentos autorizados anteriormente à vigência da Portaria supramencionada permanecem sujeitos às condições sob as quais foram concedidos.
- 15.29. A Portaria supramencionada **não se aplica** às execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

16. DESCRIÇÃO DOS BENS

1. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000694-94.2006.4.05.8305

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Executado: MARQUES SERVIÇOS LTDA E OUTROS

Bem: **uma parte de terras de cultura, medindo 1,5 ha (um hectare e meio), com benfeitorias constantes na área, contendo nela um estabelecimento comercial, um pequeno motel, com nome fantasia Excalibur Motel, composto por 20 (vinte) suítes.**

Valor de Avaliação: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Localização: Desmembramento da Fazenda Suíssa, propriedade Massaranduba, no sentido Garanhuns-Palmares (PE-177).

Depositário: Marcos Antônio Marques Ferreira.

2. CARTA PRECATÓRIA nº 0000046-36.2014.4.05.8305

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Executado: MASSA FALIDA USINA ÁGUA BRANCA S/A

Bem: **Imóvel rural denominado Engenho Rio Branco ou Barão do Rio Branco, registrado no cartório único da Comarca de Quipapá/PE, registrado à fl. 71, do livro 2-G, matrícula 720, R-1, contendo as seguintes dimensões, descrições e benfeitorias: 114 ha (cento e quatorze hectare) na posse do Sr. Zé Lino, sendo 50 ha (cinquenta hectare) de capoeira, 40 ha (quarenta hectare) de mata e pasto, 39 ha (trinta e nove hectare) de banana, mais 03 açudes, presença de um perene riacho e eletrificação; 114 ha (cento e quatorze hectare) totalmente coberto de pasto na posse do Sr. Otacílio, com 01 açude, um perene riacho e eletrificação; 140 ha (cento e quarenta hectare) na posse dos Ferreiras, sendo 50 ha (cinquenta hectare) de capoeira, 05 ha (cinco hectare) de pasto, 30 ha (trinta hectare) de banana, 04 ha (quatro hectare) de cana-de-açúcar, 60 ha (sessenta hectare) de terra nua (sem cultivo), 01 casa de alvenaria, presença de um perene riacho e eletrificação.**

Valor de Avaliação: R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)

Localização: Zona rural do município de Quipapá-PE

Depositário: Nivaldo Ramos de oliveira

3. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000827-68.2008.4.05.8305

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Executado: SEBASTIÃO AMARAL JÚNIOR

Bem: **Uma parte de terra no lugar denominado "Mourão", no Município de Palmeira dos Índios/AL, com uma área de 12,826 ha (12 hectares, oitocentos e vinte e seis ares).**

Valor de Avaliação: R\$ 363.460,00 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).

Localização: Mourão ou Mourão Velho, zona rural do município de Palmeira dos Índios-AL.

Não há depositário.

4. EXECUÇÃO FISCAL nº 0001405-36.2005.4.05.8305

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Executado: MERIDIONAL COLÉGIO E CURSO LTDA S/A

Bem: **Prédio comercial de dois andares, bem localizado, com estrutura moderna e em bom estado de conservação, com 10 (dez) salas, forrado com PVC e madeira, uma recepção, uma sala de professores, uma sala de coordenação, uma sala de direção, um laboratório de informática e uma biblioteca. Área com mais de 1.000 m² (um mil metros quadrados).**

Valor de Avaliação: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Localização: Rua Enersto Dourado, nº 196, Heliópolis, Garanhuns-PE

Depositário: Jademir Nunes Melo.

O bem descrito neste item não pode ser vendido parceladamente.

5. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000729-10.2013.4.05.8305

Exequente: Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Executado: BREJÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

Bem nº 01: **01 (uma) bomba computadorizada eletrônica dupla gasolina/diesel 362203P, série 112430.** Valor de Avaliação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Bem nº 02: **01 (uma) bomba computadorizada eletrônica dupla gasolina/diesel 362203P, série 112431.** Valor de Avaliação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Bem nº 03: **23.000 l (vinte e três mil litros) de combustível do tipo gasolina, sendo cada litro no valor de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos)**
Valor de Avaliação: R\$ 67.620,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e vinte reais).

Valor total do lote: R\$ 87.620,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte reais).

Localização: Rua Francisco Pereira Lopes, nº 140, Centro, Brejão/PE.

Depositário: José Alfredo de Oliveira Canuto

6. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000415-64.2013.4.05.8305

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE PERNAMBUCO

Executado: FIRMA NIVALDO JOÃO ALVES JÚNIOR ME

Bem nº 01: **01 (um) balcão de vidro com 4m (quatro metros) de comprimento por 1m (um metro) de altura, contendo 24 (vinte e quatro) compartimentos.**
Valor de Avaliação: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Bem nº 02: **20 (vinte) prateleiras de parede, em vidro, com comprimento de 3 (três) metros cada uma.** Valor de Avaliação: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Valor total do lote: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Localização: Rua Adalberto Pereira da Costa, nº 238, Centro, Lajedo/PE.

Depositário: Felipe Couto Alves

7. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000162-76.2013.4.05.8305

Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

Executado: J F DE ARAÚJO MELO ME

Bens: **Três mil telhas, tipo canal, de primeira.**

Valor de avaliação: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Localização: Rua Cinco, nº 71, bairro João Paulo II, São Bento do Una-PE.

Depositário: Edeildo Luna de Melo.

8. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000587-16.2007.4.05.8305

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Executado: M FERREIRA ALMEIDA LTDA ME

Bens: **05 (cinco) terrenos urbanos, cada um medindo, 6,00m (seis metros) de frente e fundos por 30,00m (trinta metros) de laterais, formando 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados).** Valor de Avaliação de cada terreno: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Valor total do lote: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Localização: Lugar denominado MAXIXE, na cidade de Canhotinho-PE.

Depositário: Mário Ferreira Almeida.

9. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000186-12.2010.4.05.8305

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Executado: HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA LTDA

Bem nº 01: **01 (uma) lavadora de roupas industrial, marca Suzuki, modelo LTS 120, série 275, potência 0,75 cv, com capacidade para 20 kg (vinte quilos), fabricada em 05.09.2001, em bom estado de conservação e funcionamento.**

Valor de Avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Bem nº 02: **01 (uma) secadora de roupas industrial rotativa, marca INEQUIL, sem indicação aparente da capacidade, em razoável estado de conservação e funcionamento.** Valor de Avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Bem nº 03: **01 (um) fogão industrial, fabricado pela Venâncio Metalúrgica, com 6 (seis) bocas, um forno e uma grelha, em razoável estado de conservação e funcionamento.** Valor de Avaliação: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Bem nº 04: **01 (uma) centrífuga fixa para secagem de roupas, marca SITEC, sem indicação aparente de capacidade, em bom estado de conservação e funcionamento.** Valor de Avaliação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor total do lote: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Localização: Praça Tavares Correia, nº 70, Centro, Garanhuns-PE

Depositário: Áurea Rodrigues dos Santos.

10. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000362-20.2012.4.05.8305

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE PERNAMBUCO

Executado: J A S SILVA ME

Bem: **04 (quatro) gôndolas de continuação com 06 (seis) prateleiras de aço inox, em bom estado de conservação.**

Valor de Avaliação: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Localização: Avenida Santo Antônio, nº 260, Centro, Garanhuns-PE.

Depositário: João Alexandre Silva.

11. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000194-81.2013.4.05.8305

Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Executado: Vídeos Frutas LTDA ME

Bem nº 01: **01 (uma) TV LCD, marca LG de 32 polegadas.** Valor de Avaliação: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Bem nº 02: **01 (um) aparelho Blu-Ray, marca Samsung.** Valor de Avaliação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Bem nº 03: **80 (oitenta) discos Blu-Ray.** Valor de Avaliação: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Bem nº 04: **100 (cem) discos DVD.** Valor de Avaliação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Valor total do lote: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Localização: Avenida Euclides Dourado, nº 308, Heliópolis, Garanhuns/PE.

Depositário: Cristine Melo Cavalcante.

12. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000214-72.2013.4.05.8305

Exequente: CONSELHO NACIONAL DE FARMÁCIA DE PERNAMBUCO

Executado: BRUNO CÉSAR DUARTE COUTO-ME

Bem: **Veículo FIAT FIORINO IE, placa: KKT8123, ano/modelo 2002. Consiste em uma ambulância que está em estado de conservação compatível com seu ano de fabricação.**

Valor de Avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Localização: Avenida Manoel Alves Machado, nº 185, Boa Vista, Garanhuns-PE

Depositário: Bruno César Duarte Couto.

13. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000375-19.2012.4.05.8305

Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

Executado: CASA BELA UTILIDADES PARA O LAR LTDA ME

Bem nº 01: **01 (um) jogo de vasos de chão decorativo de 3 (três) peças, cor cerâmica estampada.** Valor de Avaliação: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Bem nº 02: **01 (um) jogo de vasos de chão decorativo de 3 (três) peças, cor marfim listrado.** Valor de Avaliação: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Bem nº 03: **01 (um) jogo de vasos de chão decorativo de 2 (duas) peças, cor cerâmica escura.** Valor de Avaliação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Bem nº 04: **01 (um) jogo de vasos de chão decorativo de 2 (duas) peças, cor cerâmica marfim.** Valor de Avaliação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Bem nº 05: **01 (um) jogo de vasos de chão decorativo de 2 (duas) peças, cor cerâmica marfim com barroco.** Valor de Avaliação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Bem nº 06: **01 (um) revisteiro de cerâmica.** Valor de Avaliação: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Valor total do lote: R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).

Localização: Rua Manoel Borba, nº 260, Centro, Garanhuns/PE.

Depositário: Amanda Acioli de Arantes.

14. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000931-21.2012.4.05.8305

Exequente: Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

Executado: MERIDIONAL MINERAÇÃO LTDA

Bem: **795 m³ (setecentos e noventa e cinco metros cúbicos) de pó de brita.**

Valor de Avaliação: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Localização: BR 423, Km 113, Sítio Mocos, Paranatama/PE.

Depositário: Alexandre Moraes Nunes.

15. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000347-17.2013.4.05.8305

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Executado: FÁBIO PEREIRA MARCAL-ME

Bem: **Reboque, marca Itagri A 1000, placa KKW-7364-PE, cor branca, ano 2002, em bom estado de conservação.**

Valor de Avaliação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Localização: Rua Solimões, nº 27, Heliópolis, Garanhuns-PE

Depositário: Fábio Pereira Marcal.

16. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000099-85.2012.4.05.8305

Exequente: Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

Executado: MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO E OUTRO

Bem nº 01: **Veículo VW/Kombi, Placa: KFH7702, Ano/Modelo: 1995/1995, Cor Bege, Chassi 9BWZZZ231SP001463.** Valor de Avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Bem nº 02: **Reboque Itagri A 1000, Placa PFH6955, Ano/Modelo: 2012/2012, Cor Preta, Chassi 9A9A010112CBCZ1052.** Valor de Avaliação: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Valor total do lote: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Localização: Av. Simoa Gomes, nº 398, Heliópolis, Garanhuns/PE.

Depositário: Marcos Antônio Leal Calado.

17. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000077-71.2005.4.05.8305

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Executado HEDAL-HELIOPÓLIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA E OUTRO

Bem: **Um imóvel residencial, com 03 (três) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 02 (dois) banheiros, 02 (duas) salas, cozinha, terraço, área de serviço e dependência de empregada. Imóvel em fase de acabamento, construído em alvenaria**

Valor de Avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Localização: Rua Cecília Reis, nº 104, bairro Alto José do Pinho, Recife-PE.

Depositário: Hélio Gomes de Andrade.

18. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000114-54.2012.4.05.8305

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Executado: JOSÉ SIQUEIRA DA ROCHA

Bem: **VW/ Paraty 1.6, Placa: KJY 1413, ano/modelo: 2002**

Valor de Avaliação: R\$ 17.960,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais reais)

Localização: Avenida Caruaru, nº 395, bairro São José, Garanhuns-PE.

Não há nomeação de depositário.

19. EXECUÇÃO FISCAL nº 0001287-21.2009.4.05.8305

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Executado: M C BRASILEIRO E CIA LTDA E OUTROS

Bem: **Imóvel comercial com terreno nas seguintes medidas: frente e fundo: 10,15m (dez metros e quinze centímetros) cada; laterais direita e esquerda: 53,50m (cinquenta e três metros e cinquenta centímetros) cada, com área total de 543,03 m² (quinhentos e quarenta e três metros quadrados e três centímetros). A edificação possui área construída de 543,03 m² (quinhentos e quarenta e três metros quadrados e três centímetros), com padrão de acabamento normal/baixo, estado de conservação regular, com telhado aparente, paredes em alvenaria, 02 (dois pavimentos), idade aparente de 20 (vinte anos), possuindo divisão interna com 01 (um) galpão, 02 (duas) salas, 03 (três) wcs, 01 (um) depósito e 01 (uma) cisterna. Fachada com portões de ferro e janelas com esquadrias de alumínio com vidro no pavimento superior. Coberto com telha de cerâmica com parte forrado de PVC. Parede com reboco. Piso cerâmico nas salas e WCS. Galpão com piso cimentado.**

Valor de Avaliação: R\$ 1.945.202,44 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Localização: Rua Drº Jardim, nº 83, Centro, Garanhuns-PE,

Não há depositário.

20. EXECUÇÃO FISCAL nº 0001005-75.2012.4.05.8305

Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

Executado: Luzinete de Jesus Gonçalves Bazar - ME e outro

Bem: **01 (uma) estante com 04 (quatro) portas de vidro e três prateleiras com acabamento em madeira nas cores branca e vermelha e com fundo em carpete e duas lâmpadas no teto.**

Valor de Avaliação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Localização: Rua Mirim Souto Maior, nº 30, Centro, Caetés/PE

Depositário: Maria Damiana Ferreira da Silva

21. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000492-20.2006.4.05.8305

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Executado: NORCOPEL NORDESTE COMÉRCIO PERFUMARIA E ESTIVAS LTDA E OUTROS

Bem: **Um terreno medindo 8 (oito) metros de frente por 20 (vinte) metros de fundo, localizado na Rua Frei Caneca, nº 232, entre o Posto Esso da Av. Rui Barbosa e a casa nº 224 da Rua Frei Caneca. O terreno contém um muro de frente de tijolo e um portão velho de madeira em péssimo estado de conservação. Está aparentemente abandonado.**

Valor de Avaliação: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Localização: Rua Frei Caneca, nº 232, Heliópolis, Garanhuns-PE.

Depositário: Marcos Antônio Monteiro Marques

22. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000035-07.2014.4.05.8305

Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA

Executado: Ivaldo de Oliveira

Bem nº01: **01 (um) ar condicionado da marca LG, com potência de 7.500 BTUs, em estado novo.** Valor de Avaliação: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Bem nº 02: **01(um) ar condicionado Brastemp de 18.000 BTUs, em bom estado de conservação e uso.** Valor de Avaliação: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Bem nº 03: **01 (uma) geladeira Cônsul, modelo 300.** Valor de Avaliação: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Valor da Avaliação: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Localização: Rua Dr. José Mariano, 176, Centro, Garanhuns/PE.
Depositário: Ivaldo de Oliveira.

23. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000974-55.2012.4.05.8305

Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

Executado: Maria Edvania Nogueira Silva ME

Bem nº 01: **01 (uma) calça jeans, marca DISRITMIA (DTA), feminina "jackie" (modelagem), sentropê (ST JAMES DENIM), referência 1490031, tamanho 38, nova. Valor de avaliação: R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais);**

Bem nº 02: **01 (uma) calça jeans, marca DISRITMIA (DTA), masculina "eddie" (modelagem), LONDRES DENIM, tamanho 40, referência 1490414, nova. Valor de avaliação: R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).**

Valor total da avaliação: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Localização: Av. Agamenon Magalhães, nº 100, Lj. 02, Loja "VIA GRIFF" (esquina com a Rua José Pereira de Carvalho, ao lado do DETRAN e defronte a um posto de gasolina).

Depositário: Maria Edvânia Nogueira ME

24. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000880-44.2011.4.05.8305

Exequente: União Federal

Executado: Orquidoni Ferreira da Silva

Bem: **Veículo GM/Vectra CD 2.0, branco, quatro portas, ano modelo 1996/1997, Placa CET-4848.**

Valor da Avaliação: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Localização: Rua Jacinto Marcolino da Rocha, s/n, Vila Neves, Jucati/PE (vizinho ao nº 120 – casa LON Veterinário – Rua de "João Boró" do Mercadinho).

Depositário: Ivone Holanda Ferreira Silva

25. EXECUÇÃO FISCAL nº 0000546-83.2006.4.05.8305

Exequente: União Federal

Executado: IVALDO DE OLIVEIRA

Bem: **Lotes 16 e 17 da Quadra H do loteamento Epitácio Pedrosa A, localizado no Bairro de Heliópolis, Garanhuns/PE, perímetro urbano, de forma irregulares,**

medindo: LOTE 16 com 17,00m (dezessete metros) de frente, por 32,00m (trinta e dois metros), de comprimento, lado direito e 22,00m (vinte e dois) lado esquerdo e 13,00m (treze metros) de fundos; LOTE 17 com 39,00m (trinta e nove metros) de frente e 22,00m (vinte e dois metros) de comprimento, no lado direito, 3m (três metros), no lado esquerdo, por 33,00m (trinta e três metros) de fundos.

Os lotes não estão delimitados, bem como não apresentam vias de acesso.

Valor da Avaliação: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil)

Localização: Rua Dr. José Mariano, 176, Centro, Garanhuns/PE, CEP nº 55292-000

Depositário: Ivaldo de Oliveira

26. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000643-44.2010.4.05.8305
--

Exeqüente: União Federal

Executado: Audálio Ferreira de Araujo

Bem nº1: **Partes de terras na propriedade denominada Flores, da propriedade "Serra Grande", em Bom Conselho/PE, com área de 110,00ha (cento e dez hectares) com partes em todas as benfeitorias e em comum com os demais herdeiros.** Valor de avaliação: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Bem nº 02: **uma parte de terras no lugar "Salgadinho e "Mocós", em Bom Conselho/PE, com área de 21,8ha (vinte e um hectares e oito décimos), com todas as benfeitorias e com os limites e confrontações seguintes: ao Norte, com terras de Otávio Limeira; ao Sul, com terras de José Benedito; ao Leste, com terras de Antonio Terto; e ao oeste, com terras de Antonio Gomes de Araujo.** Valor de avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Bem nº 03: **imóvel, em Bom Conselho/PE, com os seguintes limites e confrontações: ao Sul, com terras de José Lopes e terras do proprietário; ao Norte, com terras de Edite Alves, Pretinho Jararaca e outros; ao nascente, cm terras de Zico Correia Ferro; ao Poente, com terras ainda do proprietário; tendo havido dois desmembramentos e restando 12,75ha (doze hectares e setenta e cinco ares).** Valor de avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Bem nº 04: **duas partes de terras anexas no lugar Serra das Flores, em Bom Conselho/PE, com área de 27,00ha (vinte e sete hectares), sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte e Oeste, com terras do proprietário; ao Sul, com terras de Otavio Matias; ao Leste, com terras de José Benedito.** Valor de avaliação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Valor da Avaliação: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Localização: Praça Santo Antônio, 69, Centro, Bom Conselho/PE.

Depositário: Audálio Ferreira de Araújo

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente edital, aos 21 de julho de 2014, nesta cidade de Garanhuns/PE, que vai publicado uma vez no Diário de Justiça Eletrônico, conforme preceitua o art. 687 do Código de Processo Civil e a Lei nº 6.830/80, e afixado no local de costume. Eu, _____, Thiago Machado Dias de Siqueira, Técnico Judiciário, digitei e eu, _____, Isabel Cristina de Carvalho Calixto, Diretora de Secretaria, conferi, e vai devidamente assinado pela Juíza Federal da 23ª Vara /PE.

POLYANA FALCÃO BRITO

Juíza Federal da 23ª Vara/PE